PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1106, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ELIZABETE MIKI UCHINO,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 825.***.***-** matrícula funcional 4766346, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem para Oficina Rede Preparada Mulher Segura	26/08/2026	Pontal do Paraná/PR	1(uma)	R$ 150,00	8488/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:8F45828D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1106, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 1106, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.118/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **ELIZABETE MIKI UCHINO,** portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 825.***.***-** matrícula funcional 4766346, ocupante do cargo público de **Assistente Social,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem para Oficina Rede Preparada Mulher Segura	26/08/2026	Pontal do Paraná/PR	1(uma)	R$ 150,00	8488/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:CB9D033D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 20 de agosto de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **FRANCIELLE LISBOA DA SILVA ZANQUETA** convocado (a) pelo Edital nº 037/2026, residente e domiciliado em Rua São Bento, Avencal, Piên/PR, portador da cédula de identidade civil com RG / CPF nº 089.***.***-**, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2025.

FRANCIELLE LISBOA DA SILVA ZANQUETA

Publicado por:
Solange de Fátima Senn
Código Identificador:ECB6EADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 25 de agosto de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **DORILDA VICENTE DE LIMA FORTESKI** convocado pelo Edital Nº 036/2026, residente e domiciliado na Rua Ervino Ernesto Brunnquell, Lageado dos Vieiras, Rio Negro/PR, portador da cédula de identidade civil com RG nº 44*****/SC e CPF 937.***.***-** venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2025.

DORILDA VICENTE DE LIMA FORTESKI

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:4DFA11CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 20, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 25 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a implementação da estrutura administrativa e pedagógica específica no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Piên, destinada à ampliação da capacidade institucional para coordenação, implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização "Alfabetiza Mais Piên".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente,
Considerando a Constituição Federal de 1988, que assegura o direito à educação de qualidade;
Considerando a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
Considerando a Base Nacional Comum Curricular – BNCC;
Considerando o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e as políticas públicas voltadas à garantia da alfabetização na idade certa;
Considerando a Lei Municipal nº 1.643, de 17 de julho de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização "Alfabetiza Mais Piên";
Considerando a necessidade de fortalecer a capacidade institucional da Secretaria Municipal de Educação para planejar, implementar, acompanhar e avaliar ações voltadas à alfabetização das crianças da Rede Municipal de Ensino;
RESOLVE:
Art. 1º Fica implementada, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Piên, estrutura administrativa e pedagógica específica destinada à coordenação, planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das ações da Política Municipal de Alfabetização, visando garantir o direito à aprendizagem de todas as crianças da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º A estrutura será composta pelos seguintes profissionais, alocados na administração central da Secretaria Municipal de Educação:
I – Secretário(a) Municipal de Educação, Clarice de Fatima Fragoso;
II - Articuladora Municipal RENALFA, Andressa Fuerst Schroth;
III – Coordenador(a) Municipal da Política de Alfabetização, Aleçandra de Fátima Ferreira Schier;
IV - Representante da Educação Infantil, Isadora Carolina Zeszotko;
V- Representante dos anos Iniciais do Ensino Fundamental I, Leonice Zimmer.
Art. 3º Compete à equipe responsável:
I – coordenar e acompanhar a execução da Política Municipal de Alfabetização;
II – planejar ações voltadas ao fortalecimento das práticas pedagógicas de alfabetização;
III – promover formações continuadas para professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares;
IV – acompanhar os indicadores educacionais e os resultados das avaliações internas e externas;
V – orientar a elaboração de planos de intervenção pedagógica com base nos resultados das avaliações;
VI – monitorar a implementação das ações de recomposição e fortalecimento das aprendizagens;